



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
GABINETE DO VEREADOR DHONATAN PAGANI

DESPACHO N.º 06

**De:** Gabinete do Vereador Dhonatan Pagani

**Para:** Diretoria Legislativa

**Assunto:** Informações referentes ao Despacho n.º 04.

Em complementação ao PL n.º 6.208/2021 e em atenção ao Despacho n.º 04, informo que os dados do IPTU constantes do Portal da Transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/>) são aqueles relativos ao dever de transparência da gestão fiscal presente no art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal. Tais dados são de caráter geral e são apresentados de maneira contábil, com uma linguagem não acessível ao cidadão que não possua tal conhecimento técnico.

O Projeto de Lei n.º 6.208/2021, por sua vez, impõe à autoridade fazendária o dever de divulgar informações ainda não existentes no Portal da Transparência e de apresentá-las de maneira inovadora e acessível ao cidadão, isto é, na própria guia de arrecadação do tributo, seja ela virtual ou impressa.

Deste modo, as informações presentes no Portal da Transparência não abarcam as informações estabelecidas no Projeto de Lei n.º 6.208/2021, de modo que deverá prosseguir sua tramitação até a deliberação plenária, a fim de que, se aprovado, possa surtir os efeitos positivos propostos.

Vilhena/RO, 21 de setembro de 2021.

*[Signature]*  
Dhonatan Pagani  
VEREADOR